



CAPA DO PROCESSO

Nº 2647/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Solicitação de contratação de pessoa física, da área do Serviço Social, para prestação de serviços e ações do Programa Boa Semana na Deso.

INTERESSADO: Programa Boa Semana Cntratação de Assistentes Sociais

Aracaju, 24 de fevereiro de 2022

Jane Eyre Bomfim De Menezes
Assistente de Gestão Operacional II

CI Nº 02**Data: 10/02/2022****De: 2.0.03.04/ CSSB – Coordenação de Serviço Social e Benefícios****Para: 2.0.03.00/GGPE – Gerência de Gestão de Pessoas.**

Informamos que os contratos nº. 0051/2021 e nº 0050/2021, das assistentes sociais Ana Taynara do Rosario Silva e Tatiane Cravo de Melo, se encerram no dia 13/04/2022. Diante disso, solicitamos a avaliação quanto a abertura de um novo processo de licitação. A justificativa fundamenta-se na necessidade de continuidade do desenvolvimento das atividades do programa Boa Semana e atuarem nas demandas do setor.

Informa-se que a CSSB conta no momento com uma assistente social em atividade e as demandas sociais vem aumentando de maneira exorbitante. O setor coordena, planeja e executa quatro programas sociais (Despertar, Filho com deficiência, Vida Nova/Campo Grande e Boa semana), além disso e equipe técnica atende a demandas espontâneas internas e externas, assim como, tem atendido a um aumento demasiado de demandas por conta do contexto da pandemia, por essa razão, informa-se que as assistentes sociais supracitadas estão atendendo conjuntamente a estas demandas sociais do setor via plantão social.

O Programa Boa Semana é destinado aos empregados da Deso e tem como objetivo promover qualidade de vida no ambiente de trabalho através de ações planejadas, interdisciplinares, socioeducativas e direcionadas que se expressam na prevenção de riscos sociais e ambientais e na promoção da saúde. Faz-se necessário trabalhar essa problemática social, uma vez que ela interfere na esfera física, mental e social dos empregados.

Entende-se que as contratações são imprescindíveis para a execução das atividades do “Boa Semana” com vistas a proporcionar qualidade de vida no ambiente de trabalho, promover a melhoria no clima organizacional e a promoção e prevenção da saúde social, cultural, ambiental, física e mental. Bem como para atender as demandas e outros programas do setor em forma de suporte técnico especializado.

Atenciosamente

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE- DESO

Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de pessoa física, da área do Serviço Social, para prestação de serviços e ações do Programa “Boa Semana” na DESO.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO

O Programa “Boa Semana” é destinado aos empregados da Deso e tem como objetivo promover qualidade de vida no ambiente de trabalho através de ações planejadas, interdisciplinares, socioeducativas e direcionadas que se expressam na prevenção de riscos sociais e ambientais e na promoção da saúde.

Evidencia-se, no momento presente os impactos trazidos por este tempo marcado pela aguda crise humanitária, sanitária, econômica, social, cultural e trabalhista desencadeada pela pandemia da Covid-19, que gerou repercussões em todas as dimensões da vida dos trabalhadores. E tem impactado sobremaneira as relações sociais e trabalhistas na DESO.

Nesse sentido, o “Boa Semana” visa proporcionar melhorias no clima organizacional da empresa, contribuir para a qualidade de vida dos empregados e, conseqüentemente, melhorar as relações de trabalho; promover saúde em seus aspectos social, físico e mental, bem como, refletir e trabalhar de forma estratégica as questões sociais apresentadas por esta contextualidade.

Atualmente o programa está realizando o atendimento e acolhimento social aos empregados, estagiários, terceirizados e jovens aprendizes que estão afastados do ambiente de trabalho em virtude da Covid-19, bem como, tem atendido as demandas sociais da CSSB em forma de apoio técnico e qualificado em virtude do aumento de demandas por atendimento e da diminuição temporal da equipe desta coordenação.

Assim sendo, o “Boa Semana” propõe-se a dar continuidade ao trabalho já desenvolvido frente a Covid-19 e ampliar suas ações de forma online e presencial, empenhando-se em primeiro plano ao bem-estar e a saúde do trabalhador, através de um trabalho técnico com ações interdisciplinares e socioeducativas que foquem a prevenção de riscos sociais e à promoção da saúde, levando em consideração e como direcionamento as problemáticas apresentadas pelos colaboradores na pesquisa social “mapeamento Covid-19 na DESO”.

O “Boa Semana” desenvolverá suas ações com base em estratégias voltadas aos princípios e diretrizes da política de humanização, procurando articular a participação de gestores e trabalhadores, ajustando-se as necessidades sanitárias do momento presente.

Para atender as demandas sociais individuais e coletivas dos trabalhadores torna-se primordial a continuidade do “Boa Semana” com a finalidade de atender as demandas sociais dos empregados. Portanto, faz-se fundamental a participação do Serviço Social na coordenação e execução desse programa, analisando as expressões da questão social que interferem no processo de bem-estar social do empregado.

3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços ocorrerá nas unidades e na sede da Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO) - superintendências, gerências e coordenações.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Profissional	Descrição das atividades	Lotação	Quantidade
1	Assistente Social	Planejamento e implementação do Programa “Boa Semana”, através de: – Desenvolver atividades socioeducativas baseadas nos resultados da pesquisa social “mapeamento Covid-19 na DESO”. - Realizar pesquisas e diagnósticos para identificar demandas sociais; – Desenvolver atividades coletivas de integração entre os trabalhadores, em formato online e presencial;	Superintendências, Gerências e Coordenações da DESO.	1

		– Promover grupos de apoio e de fortalecimento de vínculos, em formato online e presencial; – Prestar orientação social aos empregados para que eles identifiquem recursos e façam uso dos mesmos na defesa de seus direitos, em formato online e presencial; – Encaminhar demandas sociais dos trabalhadores para providências.		
--	--	--	--	--

5. DO VALOR

O valor estimado para execução do objeto é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Cargo	Quantidade	Subtotal mensal (por profissional)	Valor Total (12 meses)
Assistente Social	1	R\$ 2.083,33	R\$ 25.000,00

6. PRAZOS

O prazo contratual e de execução será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ou valor, de acordo com as normas vigentes e na conveniência da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Exigir o fiel cumprimento das ações do Programa “Boa Semana” e do contrato, bem como zelar na prestação dos serviços e no cumprimento dos prazos;

7.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos no cronograma de execução dos serviços contratados (Anexo II);

7.1.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para prestação do serviço;

7.1.4. Propor demandas, conforme as necessidades e exigências apresentadas pelos empregados na CSSB - Coordenação de Serviço Social e Benefícios;

7.1.5. Realizar monitoramento e avaliação mensal do trabalho executado, analisando dados e atividades propostas, bem como a qualidade e a quantidade dos serviços contratados, a fim de rever metas visando à reorganização e redirecionamento das ações, quando necessário.

7.1.6. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, assinando prazo para sua correção;

7.1.7. Disponibilizar transporte com motorista para o profissional realizar o seu deslocamento da sede da DESO à unidade destino, conforme cronograma de execução dos serviços.

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.2. Atender a todas as recomendações sanitárias da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde do Brasil e da Secretaria Estadual de Saúde de Sergipe no que se refere aos cuidados e proteção contra a Covid-2019, com entrega de máscaras descartáveis e álcool em gel para higienização das mãos para os profissionais.

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada:

8.1.1. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.2. Prestar os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados no cronograma de execução do Programa “Boa Semana”;

8.1.3. Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do Serviço Social;

8.1.4. Entregar mensalmente Relatório Descritivo Mensal, carimbado e datado, com registro fotográfico das visitas e demais serviços e ações realizados, que serão analisados pela CSSB - Coordenação de Serviço Social e Benefícios;

8.1.5. Elaborar Relatório Anual e apresentar à CSSB - Coordenação de Serviço Social e Benefícios ao final do ano civil, em forma impressa e meio digital, devidamente carimbado e datado;

8.1.6. A contratada deverá exercer controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto nos Relatórios e pareceres, como nos registros fotográficos, visando a clareza, objetividade, consistência das informações, em texto isento de erros de português e de digitação, de modo a refletir o padrão de qualidade desta Companhia;

8.1.7. Atender a todas as recomendações sanitárias da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde do Brasil e da Secretaria Estadual de Saúde de Sergipe no que se refere aos cuidados e proteção contra a Covid-2019, com uso de máscaras descartáveis e álcool em gel para higienização das mãos, além de respeitar o distanciamento social.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Curriculum Profissional;
- e) Diploma de conclusão na área objeto desta licitação;
- f) Registro no Conselho de Classe, quando exigido legalmente;
- g) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside.

10. DOS RECURSOS

As ações do Programa “Boa Semana” serão financiadas com recursos da Fonte de Recursos 10.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Recibo de Pagamento Autônomo-RPA, em até 30 dias.

ARACAJU/SE, 07 de fevereiro de 2022



Lúcia Maria Pinho da Costa Freitas
Coordenadora da CSSB



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	ANA ATYNARA DO ROSARIO SILVA	Natureza Certidão:	Penal
Domicílio:	Aracaju	Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:	Física / 058.321.165-85
Nome do Pai:	JOSÉ DE CARVALHO SILVA	Nome da Mãe:	MARIA FRANCISCA DO ROSÁRIO SILVA
Data da Emissão:	09/02/2022 11:48	Data de Validade:	* 11/03/2022 *
Nº da Certidão:	* 0002934999 *	Nº da Autenticidade:	* 3985265670 *

Certifico que NADA CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO PENAL, inclusive na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante acima identificado(a).

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	ANA ATYNARA DO ROSARIO SILVA	Natureza Certidão:	Cível
Domicílio:	Aracaju	Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:	Física / 058.321.165-85
Nome do Pai:	JOSÉ DE CARVALHO SILVA	Nome da Mãe:	MARIA FRANCISCA DO ROSÁRIO SILVA
Data da Emissão:	09/02/2022 11:47	Data de Validade:	* 11/03/2022 *
Nº da Certidão:	* 0002934997 *	Nº da Autenticidade:	* 9465042060 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA
CPF: 058.321.165-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:30 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **9F7D.BFE0.4813.9B57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 53607/2022

Identificação do Contribuinte: 058.321.165-85
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **058.321.165-85** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **058.321.165-85** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

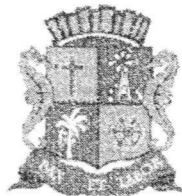
Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **09/02/2022 11:41:10**, válida até **11/03/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 9 de Fevereiro de 2022

Autenticação:20220209BTQE92

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 14 de Fevereiro de 2022
Nº. 202200366715

CPF: 058.321.165-85

Contribuinte: ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA

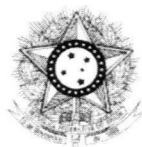
Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 15/05/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JE.0094.0062.GC.059C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA

CPF: 058.321.165-85

Certidão nº: 5002701/2022

Expedição: 10/02/2022, às 09:20:06

Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **058.321.165-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA
ASSISTENTE SOCIAL (CRESS 18ª Região Nº 3.839)

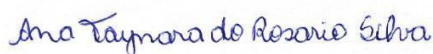
PROPOSTA COMERCIAL

OBJETIVO: Contratação de profissional de Serviço Social para a execução das atividades do “**Programa Boa Semana**”.

Eu, **ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA**, CPF 058.321.165-85 e RG 2.657.817-4, assistente social (CRESS 18ª Região Nº 3.839), venho através dessa missiva apresentar minha proposta para efetuar as atribuições de assistente social requeridas pela DESO por 20 horas semanais. Desse modo, apresento a quantia mensal de **R\$ 2.083,33** (dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos). O valor por 12 meses (365 dias) de contrato de prestação de serviços será de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Aracaju/SE, 09 de fevereiro de 2022.



ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA

ASSISTENTE SOCIAL
(CRESS 18ª Região Nº 3.839)

ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA
ASSISTENTE SOCIAL (CRESS 18ª Região Nº 3.839)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA

Eu, **ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA**, CPF 058.321.165-85 e RG 2.657.817-4, assistente social (CRESS 18ª Região Nº 3.839), DECLARO que atendo as condições de habilitação exigidas neste instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006.

Aracaju/SE, 09 de fevereiro de 2022.

Ana Taynara do Rosario Silva

ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA

ASSISTENTE SOCIAL
(CRESS 18ª Região Nº 3.839)

ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA
ASSISTENTE SOCIAL (CRESS 18ª Região Nº 3.839)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO
MENOR

Eu, **ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA**, CPF 058.321.165-85 e RG 2.657.817-4, assistente social (CRESS 18ª Região Nº 3.839), DECLARO que, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

NÃO (X)

Aracaju/SE, 09 de fevereiro de 2022.



ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA

ASSISTENTE SOCIAL
(CRESS 18ª Região Nº 3.839)



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE REGISTRO ATIVO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que a Assistente Social **ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA** portadora do **RG. 2.657.817-4 SSP/ SE** está com registro ativo neste Conselho Regional de Serviço Social sob **nº 3839**.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração.

Essa declaração tem validade por 90 dias.

Aracaju- SE , 10 de fevereiro de 2022.

ALAYNE LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CRESS DA 18ª REGIÃO/SE



Conselho Regional de Serviço Social - CRESS da 18ª Região/Se
Rua Dom José Thomaz, 683, CEP 49.015.090, Bairro São José, Aracaju/SE
Telefone: (79) 3211.4991 e-mail: cress-se@cress-se.org.br site:www.cress-se.org.br



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

A Reitora, em exercício da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de **Serviço Social** em 25 de abril de 2018,
confere o grau de **Bacharela** a

Ana Tainara do Rosario Silva

natural do Estado de Sergipe, nascida em 01 de janeiro de 1992, filha de José Carvalho Silva e de Maria Francisca do
Rosário Silva, e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SE, 11 de junho de 2018.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação

Profª Drª Iara Maria Campelo Lima
Reitora, em exercício

Ana Tainara do Rosario Silva

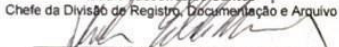
DIPLOMADA
CPF: 058.321.165-85

Curso: Serviço Social - BACHARELADO.
Autorização: Resolução nº 12/2002/CONSU,
09/10/2002, DOU:09/10/2002.
Reconhecimento: Portaria nº 775/2008/MEC,
07/11/2008, DOU:10/11/2008.
Renovação do Reconhecimento: Portaria nº
823/2014/MEC, 30/12/2014, DOU:02/01/2015.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA**

Diploma registrado sob n.º 7.688,
livro 101, folha 1914, em 06/06/2018,
processo n.º 23113.022648/2018-01.

Divisão de Registro, Documentação e Arquivo, 11/06/2018.


Mauri Vasconcelos Santos
Chefe da Divisão de Registro, Documentação e Arquivo

Antônio Edilson do Nascimento
Diretor do Departamento de Administração Acadêmica

135734



SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-380
CNPJ: 13.018.171/0001-90 - INSC. EST. 27.051.036-2

FATURA MENSAL *
** ANEXO AVISO DE CORTE **

Matricula
676160.7

Nome do Cliente: **CASIELE OLIVEIRA SILVEIRA**

Endereço: **RUA 5-BAIRRO JABOTIANA, 55, BOUGAN 702, ARACAJU, 49095-803**

Grupo/Setor/Posto/Estufa: **322007/00187** Data da Leitura: **14/01/2022** Hidrômetro: **A156607775** Classificação/Esquemas: **RES: 1**

HISTÓRICO DE CONSUMO

Leit. Anterior	29	REF.	(m3)
Leit. Atual	33	12/21	00005
Consumo Faturado (m3)	10	11/21	00007
Média de consumo (m3)	7	10/21	00006
Ocorrência da Leitura		09/21	00005
Data da Leit. Anterior	15/12/21	08/21	00010
Dias de Consumo	30	07/21	00010
Média diária (m3)	0.23		
Previsão para Próx. Leit.	13/02/22		

PREVISÃO DE TRIBUTOS (R\$)
COFINS: 3.11 PASEP: 0.68

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Código do Responsável: 7385358

Serviços	Valor
AGUA	39,76
ESGOTO	0,00
080 MULTA P/IMPONTUALIDADE	0101 12/2021 0,80
091 JUROS DE MORA	0101 11/2021 0,18
094 ATUALIZACAO MONETARIA	0101 11/2021 0,17

Mês Referência: **01/2022** VENCIMENTO: **28/01/2022** TOTAL A PAGAR R\$: **40,91**

DEZEMBRO VERMELHO - MES DE MOBILIZAÇÃO E LUTA CONTRA A AÍDS.

A falta de pagamento dessa fatura 30 (trinta) dias após seu vencimento implicará na interrupção do fornecimento de serviços - art 91, Decreto Lei nº 27.565/2010.
Precisa de apoio emocional? Ligue 188 (gratuito) - CVU: Centro de Valorização da Vida.

CANAL DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 - SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 - Art.5º inciso I)

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	281	281	281		281	281
Nº de Amostras Analisadas	258	260	272		279	281
Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011						

(Simplificado dos Parâmetros de Controle - Vida Verde)

Favor Autenticar no Verso.



COMPROVANTE DA DESO

Matrícula: **676160.7** Vencimento: **28/01/2022**

Mês Referência: **01/2022** TOTAL A PAGAR R\$: **40,91**

826300000005 409100418204 676160701204 221676160718



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Ana Taynara do Rosário Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	2.657.817-4 2.VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	17/05/2018
NOME ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA			
FILIAÇÃO MARIA FRANCISCA DO ROSARIO SILVA			
JOSE CARVALHO SILVA			
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO		
POCO VERDE-SE	01/01/1992		
DOC ORIGEM	CT. NASCIM.	NR 11033 LV A12 FL 63	
CART. SUBDIST. FATIMA COM. CÍCERO DANTAS/BA			
CPF 058.321.165-85			
MAYRA FERNANDA MONTEIRO EVANGELISTA Interventora - IICM			
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

058.321.165-85

Nome

ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA

Nascimento

01/01/1992





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
JOÃO BATISTA DOS SANTOS NETO	035.854.695-82
ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA	058.321.165-85

MATRÍCULA

110957 01 55 2021 3 00003 151 0000728 - 44

— Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges —

JOÃO BATISTA DOS SANTOS NETO, NATURAL DE FREI PAULO-SE, BRASILEIRO, EM ONZE (11) DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO (1988), FILIAÇÃO: GENIVALDO BATISTA DOS SANTOS E JOSEFA BERNADETE DOS SANTOS.

ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA, NATURAL DE POÇO VERDE-SE, BRASILEIRA, EM PRIMEIRO (1º) DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS (1992), FILIAÇÃO: JOSÉ CARVALHO SILVA E MARIA FRANCISCA DO ROSARIO SILVA.

— DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) —

VINTE DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM

DIA

20

MÊS

10

ANO

2021

— REGIME DE BENS DO CASAMENTO —

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

— NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO) —

— AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER —

CASAMENTO RELIGIOSO CELEBRADO NO DIA 02/10/2021.

NOME DO OFÍCIO: OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE POÇO VERDE

ESCREVENTE: BRUNA LAIS CASTRO LISBOA

MUNICÍPIO: POÇO VERDE-SE

ENDEREÇO: TRAVESSA AUGUSTO MAYNART, 03

TELEFONE: (79) 3549-1245

EMAIL:

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
03 de Fevereiro de 2022, POÇO VERDE/SE.

Assinatura do Oficial

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

2ª VIA

OFÍCIO ÚNICO
POÇO VERDE/SE

Bruna Laís Castro Lisboa
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

Ofício Único da Comarca de
Poço Verde

03/02/2022 14:58

<https://www.tjse.jus.br/x/6GX8YB>



2022295450101938

BA 012593879 BRP



ARPENBRASIL

Ana Taynara do Rosario Silva

Brasileira, Casada, 30 anos
Rua Cinco, 55, Jabotiana, Condomínio Vivendas do Bosque,
Bouganville, ap 702, Aracaju/SE CEP: 49095-803
Telefone: (79) 9 9893 - 4391
E-mail: tay.agape@hotmail.com



FORMAÇÃO

- Faculdade Venda Nova do Imigrante- FAVENI – **Grau Pós-Graduação Lato Sensu em Trabalho com Famílias e Sociedades** – 720 h – concluída em abril de 2021.
- UFS - Universidade Federal de Sergipe, **Grau de bacharel em Serviço Social**, conclusão 2018.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2021/2022-** Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Função: Atuação profissional no “Programa Boa Semana” (Saúde do trabalhador) - Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO.
Período: abril de 2021 até a presente data.
- **2019 –2020** – Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Função: Assistente Social responsável pela execução das ações do PROGRAMA BOA SEMANA.
Período: 10 de outubro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.
- **2017 - 2018**– Hospital Universitário de Sergipe – HU/UFS
Função: Estágio curricular obrigatório em Serviço Social, no ambulatório do HU/UFS.
Período: 17 de abril de 2017 a 23 de fevereiro de 2018.
- **2016 - 2018**– Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Função: Estágio curricular não obrigatório em Serviço Social, na Coordenação de Serviço Social e Benefícios – CSSB.
Período: 20 de dezembro de 2016 a 14 de março de 2018.

➤ **2015 - 2016** – Iniciação científica na Universidade Federal de Sergipe

Função: Bolsista da pesquisa “O lugar ocupacional dos racionalmente discriminados no contexto da reestruturação produtiva no **Nordeste Brasileiro**”. Desenvolvendo atividades de pesquisa.

Período: 5 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

➤ **2014 - 2015** – Iniciação científica na Universidade Federal de Sergipe

Função: Bolsista da pesquisa “O lugar ocupacional dos racionalmente discriminados no contexto da reestruturação produtiva no **Brasil**”. Desenvolvendo atividades de pesquisa.

Período: 1 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015.

PUBLICAÇÕES

- | |
|--|
| <p>➤ 2019 – Capítulo de livro: SILVA, Ana Taynara do Rosário; COSTA, Livia Roberta Silva Teles; GONÇALVES, Maria da Conceição. Reflexões sobre a dimensão investigativa na formação do assistente social. In: TAVARES, Márcia Santana; DELGADO, Josimara (orgs). Diálogos transversais no Serviço Social: sobre rupturas e continuidades. Salvador: EDUFBA, 2019, p. 23-48.</p> |
|--|

APROVADOS E APRESENTAÇÃO DE TRABALHO

- **2017** - Aprovação e apresentação do trabalho intitulado “Conhecer o Serviço Social: uma atividade necessária”, durante os **Seminários de Estágio Supervisionado em Serviço Social**;
- **2017** - Aprovação e apresentação do trabalho intitulado “Impactos Econômicos, Sociais e Políticos da Reestruturação Produtiva no Nordeste Brasileiro”, durante a **VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas**;
- **2016** - Aprovação e apresentação do trabalho intitulado “Impactos da Reestruturação Produtiva no Nordeste Brasileiro”, durante o **15º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**;
- **2015** – Aprovação e apresentação do trabalho intitulado “O lugar ocupacional do negro no contexto de reestruturação produtiva no Brasil”, durante o **25º Encontro de Iniciação Científica – EIC da UFS**;
- **2014** – Aprovação e apresentação do trabalho intitulado “Mobilidade urbana e

acessibilidade para a pessoa idosa em Aracaju”, durante o **XV Encontro Regional da Terceira Idade**”;

CURSOS E PARTICIPAÇÕES

- **2021** – Concluinte do curso “elaboração de relatórios, laudos e pareceres sociais” AS Transforma educacional, 130 horas.
- **2020** – Concluinte do curso “Empatia: como se colocar no lugar do outro, ampliar perspectivas e melhorar relacionamentos” Descola, 4 horas.
- **2020** – Concluinte do curso “Trabalho com grupos através de jogos e dinâmicas” Canal do assistente social, 30 horas;
- **2019** - Participante da “VIII Conferência Municipal de Saúde” Poço Verde-SE, 08 horas;
- **2019** - Participante da “IV Conferência Municipal de Saúde” Frei Paulo-SE”, 08 horas;
- **2019** - Concluinte do curso “Ação estratégicas para a saúde da pessoa idosa”, UNA-SUS, 10 horas;
- **2019** - Concluinte do curso “Avaliação multidimensional da pessoa idosa”, UNA-SUS, 16 horas;
- **2019** - Concluinte do curso “Envelhecimento da população brasileira”, UNA-SUS, 08 horas;
- **2018** - Concluinte do curso “Territorialização como instrumento do planejamento local na atenção básica”, UNA-SUS, 30 horas;
- **2018** - Concluinte do curso “Módulo de controle social para conselheiros”, FNDE, 40 horas;
- **2018** - Concluinte do curso “Uso nocivo de substâncias – Álcool”, UNA-SUS, 30 horas;
- **2018** - Concluinte do curso “Análise de situação de saúde: conceitos, interpretação e uso dos indicadores sociais”, UNA-SUS, 30 horas;
- **2018** - Participante do evento “O serviço social no hospital universitário e a dimensão investigativa: contribuições dos assistentes sociais da residência multiprofissional na busca da

integralidade no SUS”;

- **2018** - Participante do Seminário “Os desafios da implementação do SUAS em tempo de golpe”;
- **2017** - Palestrante na Aula Inaugural de Estágio Obrigatório do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe;
- **2017** - Participante do Evento Alusivo ao Dia do/a Assistente Social – CRESS 18ª Região;
- **2017** - Participante da atividade de extensão, aula Inaugural 2017.1 do PROSS – “Análise de conjuntura: desafios e possíveis saídas diante da realidade brasileira”;
- **2017** - Comissão Organizadora do Evento, A Prática do Serviço Social na DESO – o exercício profissional do assistente social frente aos desafios contemporâneos;
- **2017** - Participante do minicurso intitulado “Seguridade Social em tempos de (contra) reforma”, São Luís/MA;
- **2017** - Participante do seminário sobre microcefalia;
- **2017** - Participante do XI Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade;
- **2017** - Participante da XIII Jornada Internacional de Políticas Públicas (VIII JOINPP), São Luís/MA;
- **2016** - Participante do V EPESS – Encontro de Pesquisa e Seminários de Estágio e Extensão do Serviço Social da UFS;
- **2016** - Participante da III Semana de Arte e Serviço Social, Olinda/PE;
- **2016** - Participante do 15º CBAS – Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais;
- **2016** - I Semana da Visibilidade Trans de Aracaju: educação, direito, saúde e políticas de cidadania;
- **2015** - Participante do XXXVII Encontro Regional dos Estudantes de Serviço Social;
- **2014** - Participante da VIII Semana Acadêmica de Serviço Social;
- **2014** - Participante da atividade de extensão Trabalho e classes sociais;
- **2014** - Participante do minicurso de “Questão Social”;
- **2014** - Participante do XXXVI Encontro Regional dos Estudantes de Serviço Social, Maceió/AL;
- **2013** - Participante da ação de extensão Sistema interamericano de Direitos Humanos;
- **2013** - Participante do minicurso “Criminalização da pobreza nos governos Lula e Dilma”;
- **2013** - Participante da oficina temática “Questão social e o(a) negro(a) no Brasil”;

OBJETIVO

Alcançar uma vaga, prestar serviços de maneira satisfatória e criativa, na perspectiva de desenvolver o fazer profissional, colaborando com a troca de conhecimentos.



ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA
ASSISTENTE SOCIAL CRESS 3.839



Certificado



Credenciamento: Portaria Ministerial nº 2378, de 22 de agosto DE 2002, publicado no D.O.U, 26 de agosto de 2002

Recredenciamento: Portaria MEC nº 780, de 26 de junho de 2017, publicado no D.O.U, 27 de junho 2017

Credenciamento EaD: Portaria Ministerial nº 31, de 10 de Janeiro de 2020, publicado no D.O.U, 13 de Janeiro de 2020

A **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, mantida pelo **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI**, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E SOCIEDADES 720 HORAS

Área de Conhecimento: Ciências sociais, jornalismo e informação

A

ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA

Nacionalidade: Brasileira, Natural do estado:Sergipe,

Nascido(a) em 01 de Janeiro de 1992, RG: 26578174/SE.

Venda Nova do Imigrante - ES, 13 de Abril de 2021.

SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO
DIRETOR(A)

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E SOCIEDADES 720			
HORAS			
DISCIPLINA	NF	DOCENTE	CH
DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	9,0	MSc. AGNES CRISTINA WIEDEMANN LANG SCOLFORO	60
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	8,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	60
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E ÉTICA PROFISSIONAL	10,0	DSc. DRIELI APARECIDA ROSSI	45
FILOSOFIA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	60
LIBRAS	10,0	Esp. HAROLDO DEPS ALMEIDA	45
ESTADO E SOCIEDADE	10,0	Esp. RITA DE CACIA ZAVARIZE	60
SERVIÇO SOCIAL E QUESTÃO SOCIAL	9,0	Esp. RITA DE CACIA ZAVARIZE	60
FORMAÇÃO DO SUJEITO PROFISSIONAL	10,0	Esp. ELIANE MARIA STEDILE	60
FAMÍLIA, COMUNIDADE E SOCIEDADE	10,0	Esp. RITA DE CACIA ZAVARIZE	60
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	30
FUNDAMENTOS E METODOLOGIAS DE TRABALHO COM FAMÍLIA	10,0	MSc. ALZENIRA SHWAMBACH VELTEN	60
FUNDAMENTOS E METODOLOGIAS DE TRABALHO COMUNITÁRIO	10,0	MSc. ALZENIRA SHWAMBACH VELTEN	60
COMUNICAÇÃO E MARKETING PESSOAL	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	60
CARGA HORÁRIA TOTAL			720

O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

Certificado assinado pela Diretora SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO.

A Pós-Graduação Lato Sensu foi iniciada no dia 27 de Outubro de 2019 e concluída em 27 de Março de 2021.

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Registro nº 89715 Livro 599

Folha 15 Data 13/04/2021

Ykaro Oliveira Salles
Secretário Acadêmico

Tema do Trabalho Final: FAMÍLIA: UM DIÁLOGO A LUZ DO SERVIÇO SOCIAL.

Professor(a) Orientador(a): DSc. ANA PAULA RODRIGUES

Conceito Final: 10,0



<https://universa.favени.edu.br/documentos/documento-requerido/consultar-certificado-digital?pesCpf=058.321.165-85&chave=E66CD6C6-3CBFBF9D-AA80E19D-9A870BA3>

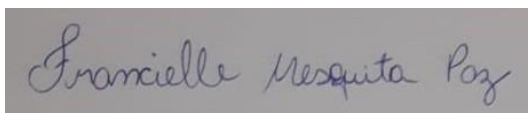
E66CD6C6-3CBFBF9D-AA80E19D-9A870BA3

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETIVO: Contratação de profissional de Serviço Social para a execução das atividades do “**Programa Boa Semana**”.

Eu, **FRANCIELLE MESQUITA PAZ**, CPF 047.786.595-03 e RG 2217681-0, assistente social (CRESS/SE 3741), venho através dessa missiva apresentar minha proposta para efetuar as atribuições de assistente social requeridas pela DESO por 20 horas semanais. Desse modo, apresento a quantia mensal de **R\$ 3.200, 00** (três mil e duzentos reais). O valor por 12 meses (365 dias) de contrato de prestação de serviços será de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Aracaju, 08 de fevereiro de 2022.



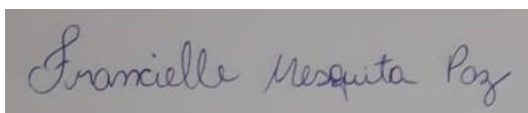
FRANCIELLE MESQUITA PAZ
ASSISTENTE SOCIAL CRESS/SE 3741

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

FRANCIELLE MESQUITA PAZ

Eu, **FRANCIELLE MESQUITA PAZ**, CPF 047.786.595-03 e RG 2217681-0, assistente social (CRESS/SE 3741), DECLARO que atendo as condições de habilitação exigidas neste instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006.

Aracaju, 08 de fevereiro de 2022.



FRANCIELLE MESQUITA PAZ
ASSISTENTE SOCIAL CRESS/SE 3741

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

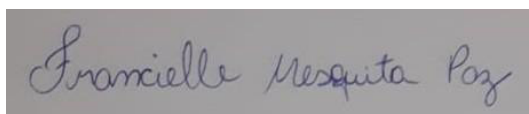
Eu, **FRANCIELLE MESQUITA PAZ**, CPF 047.786.595-03 e RG 2217681-0, assistente social (CRESS/SE 3741), DECLARO que, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

NÃO (X)

Aracaju, 08 de fevereiro de 2022.



FRANCIELLE MESQUITA PAZ
ASSISTENTE SOCIAL CRESS/SE 3741

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETIVO: Contratação de profissional de Serviço Social para a execução das atividades do “**Programa Boa Semana**”.

Eu, **SILVIA MARIA SILVA FRANÇA**, CPF 060.125.425-26 e RG 3.533.098-8, assistente social (CRESS 3740), venho através dessa missiva apresentar minha proposta para efetuar as atribuições de assistente social requeridas pela DESO por 20 horas semanais. Desse modo, apresento a quantia mensal de **R\$ 3.100, 00** (três mil e sem reais). O valor por 12 meses (365 dias) de contrato de prestação de serviços será de **R\$ 37.200,00** (trinta e sete mil e duzentos reais).

Aracaju, 08 de fevereiro de 2022



SILVIA MARIA SILVA FRANÇA
ASSISTENTE SOCIAL CRESS 3740

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SILVIA MARIA SILVA FRANÇA

Eu, **SILVIA MARIA SILVA FRANÇA**, CPF 060.125.425-26 e RG 3.533.098-8, assistente social (CRESS 3740), DECLARO que atendo as condições de habilitação exigidas neste instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006.

Aracaju, 08 de fevereiro de 2022



SILVIA MARIA SILVA FRANÇA
ASSISTENTE SOCIAL CRESS 3740

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO
MENOR**

Eu, **SILVIA MARIA SILVA FRANÇA**, CPF 060.125.425-26 e RG 3.533.098-8, assistente social (CRESS 3740), DECLARO que, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

NÃO (X)

Aracaju, 08 de fevereiro de 2022



SILVIA MARIA SILVA FRANÇA
ASSISTENTE SOCIAL CRESS 3740

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: FEV/2022 Emissão: 15/02/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 92 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS Unidade Funcional Gestora: 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, DA ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DO PROGRAMA "BOA SEMANA" NA DESO.					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO (DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)					
OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, DA ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DO PROGRAMA "BOA SEMANA" NA DESO.					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 DIAS					
EXECUÇÃO / ENTREGA Prazo: 365 DIAS			CRITÉRIO DE JULGAMENTO NÃO EXIGIDO		
ENTREGA Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO			Local de Entrega: COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS		
TIPO DE PROJETO NÃO EXIGIDO			REGIME DE EXECUÇÃO NÃO EXIGIDO		
VALORES DA SOLICITAÇÃO					
Preço Máximo: 50.000,00			Valor Orçado na Planilha: 25.000,00		
JUSTIFICATIVA Informa-se que a CSSB conta no momento com uma assistente social em atividade e as demandas sociais vem aumentando de maneira exorbitante. O setor coordena, planeja e executa quatro programas sociais (Despertar, Filho com deficiência, Vida Nova/Campo Grande e Boa semana), além disso a equipe técnica atende a demandas espontâneas internas e externas, assim como, tem atendido a um aumento demasiado de demandas por conta do contexto da pandemia, por			OBSERVAÇÕES Entende-se que as contratações são imprescindíveis para a execução das atividades do "Boa Semana" com vistas a proporcionar qualidade de vida no ambiente de trabalho, promover a melhoria no clima organizacional e a promoção e prevenção da saúde social, cultural, ambiental, física e mental. Bem como para atender as demandas e outros programas do setor em forma de suporte técnico especializado.		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido	
2022	10	300.01 - PESSOAL	68,20	18.749,97	
2023	10	300.01 - PESSOAL	22,73	6.249,99	
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)					
CPF/CNPJ	Nome				Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____/____/____ NÃO ASSINAR	Diretor da Área ____/____/____ NÃO ASSINAR	Diretor Presidente ____/____/____ NÃO ASSINAR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: FEV/2022 Emissão: 15/02/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	PLANEJAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA "BOA SEMANA"	un	12	2.000,00	24.000,00
Total da Planilha:					25.000,00

EM ELABORAÇÃO

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: FEV/2022 Emissão: 15/02/2022 Liberção:	Pág. 1 de 2
Número 92 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: Unidade Funcional Gestora:	2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, DA ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DO PROGRAMA "BOA SEMANA" NA DESO.				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)				
OBJETO				
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, DA ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DO PROGRAMA "BOA SEMANA" NA DESO.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
30 DIAS				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 365 DIAS		NÃO EXIGIDO		
ENTREGA				
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO		Local de Entrega: COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO		NÃO EXIGIDO		
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 50.000,00		Valor Orçado na Planilha: 25.000,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
Informa-se que a CSSB conta no momento com uma assistente social em atividade e as demandas sociais vem aumentando de maneira exorbitante. O setor coordena, planeja e executa quatro programas sociais (Despertar, Filho com deficiência, Vida Nova/Campo Grande e Boa semana), além disso e equipe técnica atende a demandas espontâneas internas e externas, assim como, tem atendido a um aumento demasiado de demandas por conta do contexto da pandemia, por		Entende-se que as contratações são imprescindíveis para a execução das atividades do "Boa Semana" com vistas a proporcionar qualidade de vida no ambiente de trabalho, promover a melhoria no clima organizacional e a promoção e prevenção da saúde social, cultural, ambiental, física e mental. Bem como para atender as demandas e outros programas do setor em forma de suporte técnico especializado.		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.01 - PESSOAL	68,20	18.749,97
2023	10	300.01 - PESSOAL	31,80	6.250,03
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ DANIELLA HORA GOUVEA FREITAS:0133002659 4 Assinado de forma digital por DANIELLA HORA GOUVEA FREITAS:0133002659 Dados: 2022.02.25 14:29:14 -03'00' DANIELLA HORA GOUVEA FREITAS 2.0.03.00/GGPE	Diretor da Área ____ / ____ / ____ RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

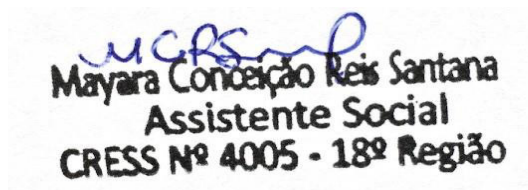
	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: FEV/2022 Emissão: 15/02/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	PLANEJAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA "BOA SEMANA"	un	12	2.083,333	25.000,00
					Total da Planilha: 25.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto e Ricardo Pereira Simoes Dos Reis

PROPOSTA COMERCIAL

Eu, **Mayara da Conceição Reis Santana**, CPF 064.208.755-52, e RG 35970001-4, assistente social (CRESS 18ª Região Nº), venho através dessa missiva apresentar minha proposta para efetuar as atribuições de assistente social requeridas pela DESO no Programa Boa semana por 20 horas semanais na Grande Aracaju. Desse modo, apresento a quantia mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O valor por 12 meses (365 dias) de contrato de prestação de serviços será de R\$ 30.000,00 (tinta mil reais). Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Aracaju/SE, 8 de março de 2022.



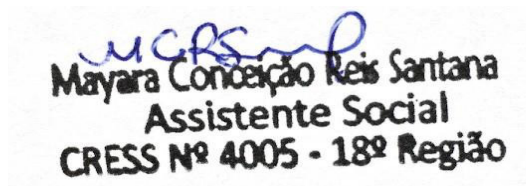
Mayara Conceição Reis Santana
Assistente Social
CRESS Nº 4005 - 18ª Região

Mayara da Conceição Reis Santana
Assistente social
CRESS/18ª Região Nº 4005

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, **Mayara da Conceição Reis Santana**, CPF , e RG , assistente social (CRESS 18ª Região Nº). DECLARO que atendo as condições de habilitação exigidas neste instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006.

Aracaju/SE, 8 de março de 2022.



Mayara Conceição Reis Santana
Assistente Social
CRESS Nº 4005 - 18ª Região

Mayara da Conceição Reis Santana
Assistente social
CRESS/18ª Região Nº 4005

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO
MENOR**

Eu, **Mayara da Conceição Reis Santana**, CPF , e RG , assistente social (CRESS 18ª Região Nº 4005). DECLARO que, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

NÃO (X)

Aracaju/SE, 8 de março de 2022.


Mayara Conceição Reis Santana
Assistente Social
CRESS Nº 4005 - 18ª Região

Mayara da Conceição Reis Santana
Assistente social

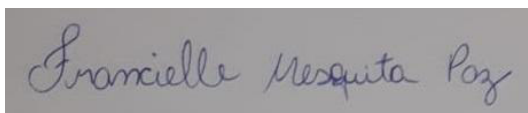
CRESS/18ª Região Nº 4005

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETIVO: Contratação de profissional de Serviço Social para a execução das atividades do “**Programa Boa Semana**”.

Eu, **FRANCIELLE MESQUITA PAZ**, CPF 047.786.595-03 e RG 2217681-0, assistente social (CRESS/SE 3741), venho através dessa missiva apresentar minha proposta para efetuar as atribuições de assistente social requeridas pela DESO por 20 horas semanais. Desse modo, apresento a quantia mensal de **R\$ 2.700, 00** (dois mil e setecentos reais). O valor por 12 meses (365 dias) de contrato de prestação de serviços será de **R\$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Aracaju, 08 de fevereiro de 2022.



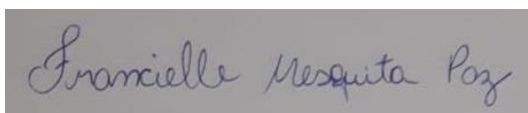
FRANCIELLE MESQUITA PAZ
ASSISTENTE SOCIAL CRESS/SE 3741

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

FRANCIELLE MESQUITA PAZ

Eu, **FRANCIELLE MESQUITA PAZ**, CPF 047.786.595-03 e RG 2217681-0, assistente social (CRESS/SE 3741), DECLARO que atendo as condições de habilitação exigidas neste instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006.

Aracaju, 08 de fevereiro de 2022.

A rectangular box containing a handwritten signature in blue ink. The signature is cursive and reads "Francielle Mesquita Paz".

FRANCIELLE MESQUITA PAZ
ASSISTENTE SOCIAL CRESS/SE 3741

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

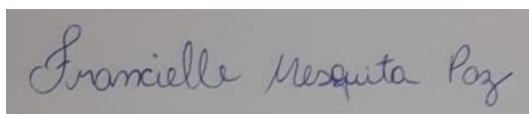
Eu, **FRANCIELLE MESQUITA PAZ**, CPF 047.786.595-03 e RG 2217681-0, assistente social (CRESS/SE 3741), DECLARO que, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

NÃO (X)

Aracaju, 08 de fevereiro de 2022.



FRANCIELLE MESQUITA PAZ
ASSISTENTE SOCIAL CRESS/SE 3741



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2647/2022

INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela gerência, *cujo* objeto se defini *contratação de pessoa física, da área do serviço social, para prestação de serviços e ações do programa "boa semana" nas unidades da DESO.*
2. Justifica-se a contratação da empresa (...):

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO

O Programa "Boa Semana" é destinado aos empregados da Deso e tem como objetivo promover qualidade de vida no ambiente de trabalho através de ações planejadas, interdisciplinares, socioeducativas e direcionadas que se expressam na prevenção de riscos sociais e ambientais e na promoção da saúde.

Evidencia-se, no momento presente os impactos trazidos por este tempo marcado pela aguda crise humanitária, sanitária, econômica, social, cultural e trabalhista desencadeada pela pandemia da Covid-19, que gerou repercussões em todas as dimensões da vida dos trabalhadores. E tem impactado sobremaneira as relações sociais e trabalhistas na DESO.

Nesse sentido, o "Boa Semana" visa proporcionar melhorias no clima organizacional da empresa, contribuir para a qualidade de vida dos empregados e, conseqüentemente, melhorar as relações de trabalho; promover saúde em seus aspectos social, físico e mental, bem como, refletir e trabalhar de forma estratégica as questões sociais apresentadas por esta contextualidade.

Atualmente o programa está realizando o atendimento e acolhimento social aos empregados, estagiários, terceirizados e jovens aprendizes que estão afastados do ambiente de trabalho em virtude da Covid-19, bem como, tem atendido as demandas sociais da CSSB em forma de apoio técnico e qualificado em virtude do aumento de demandas por atendimento e da diminuição temporal da equipe desta coordenação.

Assim sendo, o "Boa Semana" propõe-se a dar continuidade ao trabalho já desenvolvido frente a Covid-19 e ampliar suas ações de forma online e presencial, empenhando-se em primeiro plano ao bem-estar e a saúde do trabalhador, através de um trabalho técnico com ações interdisciplinares e socioeducativas que foquem a prevenção de riscos sociais e à promoção da saúde, levando em consideração e como direcionamento as problemáticas apresentadas pelos colaboradores na pesquisa social "mapeamento Covid-19 na DESO".



O "Boa Semana" desenvolverá suas ações com base em estratégias voltadas aos princípios e diretrizes da política de humanização, procurando articular a participação de gestores e trabalhadores, ajustando-se as necessidades sanitárias do momento presente.

Para atender as demandas sociais individuais e coletivas dos trabalhadores torna-se primordial a continuidade do "Boa Semana" com a finalidade de atender as demandas sociais dos empregados. Portanto, faz-se fundamental a participação do Serviço Social na coordenação e execução desse programa, analisando as expressões da questão social que interferem no processo de bem-estar social do empregado.

3. Impende ressaltar que a dispensa não fora realizada nos moldes eletrônicos, por se tratar de serviço específico na área social, afastando a aplicação dos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.
4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.
5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos(RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.
6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.
7. No caso subexame, o objeto contratado não resulta em fracionamento de despesa, pois no exercício de 2022, fora realizada contratação pela dispensa 008/2022 no valor de R\$ 24.996,00 não ultrapassando o limite legal.
8. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:



I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

9. Analisando o artigo acima, verifica-se que o legislador elencou duas possibilidades acerca do fracionamento de despesas. A primeira, quando dispõe "parcelas de uma mesma obra ou serviço", trata de parcelas que integram um único objeto, ou seja, há unidade material intrínseca do objeto. Essa regra é reiterada quando afirma: "desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Sendo único o objeto, eventual pluralidade de contratações durante o exercício não pode ser considerada isoladamente para determinação do cabimento de licitação ou da modalidade adequada. Vejamos como o TCU trata a matéria:

Contratação de duas empresas por dispensa de licitação para a reforma de banheiros sanitários, nos valores de R\$ 14.000,00 e R\$ 13.997,50, quando os serviços, por serem de mesma natureza, deveriam ter sido contratados conjunta e concomitantemente; ausência de detalhamento das planilhas orçamentárias. (TCU, Acórdão nº 5.660/2008, 2ª Câmara, Rel. Min. André de Carvalho.)

10. Por outro lado, a segunda possibilidade traz dois requisitos cumulativos: bens e serviços de natureza semelhante e que devem ser executados no mesmo local. Para facilitar a análise, transcrevemos "obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente". Embora sejam bens e/ou serviços materialmente distintos, ou seja, não são partes integrantes de um único objeto, por terem natureza semelhante e por necessitarem ser executados no mesmo local, o legislador determinou que não podem ser fracionados, desde que possam ser realizados conjunta e concomitantemente. Conclui-se, então, que, mesmo sendo objetos materialmente diversos, mas em razão de terem natureza semelhante e que devam ser executados no mesmo local, a eventual pluralidade de contratações durante o exercício também não pode ser considerada isoladamente para verificação do procedimento licitatório.

11. A contrário sensu, se os objetos são materialmente diversos, não há que se cogitar obrigatoriedade de licitação única. O Tribunal de Contas enfrentou a questão:

Entendo que não merece prosperar o posicionamento da unidade técnica de que teria que haver uma única licitação para os diversos serviços advocatícios de que necessitava a Codesp. Isso porque as áreas de atuação necessárias para cuidar das demandas judiciais envolvendo a empresa portuária abrangiam diferentes ramos do Direito, tais como direito do trabalho, direito civil, acompanhamento de processos junto aos tribunais superiores em Brasília, entre outros.

Não seria concebível, portanto, diante de tão distintas especialidades, empreender um único procedimento licitatório, mesmo porque os potenciais licitantes poderiam não estar localizados nas áreas de jurisdição aplicável aos processos de interesse da Codesp, além de não se mostrar conveniente



exigir especialidades tão diversas de um único escritório de advogados, o que, certamente, representaria restrição à competitividade e, por conseguinte, o encarecimento dos serviços. (TCU, Acórdão nº 3.263/2011, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo.

12. Portanto, o fato de o objeto ser único impõe a modalidade licitatória correspondente ao valor global de todas as contratações para o exercício. Se os objetos são de natureza semelhante e devem ser realizados no mesmo local, de forma conjunta e concomitante, o fracionamento também é vedado. Entretanto, em que pese a existência desses requisitos legais, o alcance deles gera dificuldades práticas. Por essa razão, o Tribunal de Contas da União e a doutrina especializada têm lançado mão, no decorrer do tempo, de diversos critérios, como a definição da expressão “mesmo local” e a classificação orçamentária da despesa.

13. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. Por isso, foi anexada quatro cotações, sendo a melhor proposta de ANA TAYNARA DO ROSÁRIO SILVA, CPF/MF 058.321.165-85 no valor global de R\$ 24.996,96 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

Eu, ANA TAYNARA DO ROSARIO SILVA, CPF 058.321.165-85 e RG 2.657.817-4, assistente social (CRESS 18ª Região Nº 3.839), venho através dessa missiva apresentar minha proposta para efetuar as atribuições de assistente social requeridas pela DESO por 20 horas semanais. Desse modo, apresento a quantia mensal de **R\$ 2.083,33** (dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos). O valor por 12 meses (365 dias) de contrato de prestação de serviços será de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

14. O prazo de execução será de 12 meses **com formalização** contratual.

15. Ao processo administrativo foram anexadas certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, Fazenda Municipal), e de Regularidade Trabalhista do contratado.

II . CONCLUSÃO

16. Pelo exposto, a nota técnica tem função apenas opinativa da célula jurídica de licitações e contratos, e diante da justificativa, item 2 do Termo de referência, opinamos pela legalidade da dispensa de valor 009/2022, desde que **não haja fracionamento de despesa**.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela Coordenação de Serviço Social e Benefícios.

Aracaju/SE, 08 de março de 2022.

EMERSON **DANTAS** MENEZES
ADVOGADO- DESO
OAB/SE 3.172

DESO 015

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – e-mail: deso@deso-se.com.br
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2



Ratifico o processo administrativo n. 2647/2022 autorizando a contratação direta por dispensa n.009/2022, ANA TAYNARA DO ROSÁRIO SILVA, CPF/MF 058.321.165-85. Diretor – Presidente, CARLOS FERNANDES DE MELO NETO.

